



MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE

---

Lei nº 04/2013  
De 15 de Abril de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AREA DE TERRENO URBANO À UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, AFIM DE CONSTRUIR A SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

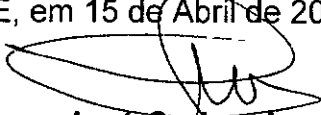
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO, a título gratuito, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 34 metros ao Norte, limitando-se com a Rua "A" que dá acesso ao Conjunto Eurico 2; 41,50 metros ao Sul, limitando-se com a residência de Gelson Alves de Oliveira; 23,70 metros ao Leste, limitando-se com a Escola Municipal Eurico de Souza Filho e 20 metros ao Oeste, limitando-se com a Avenida Paraguai, perfazendo uma área total de 668,81m<sup>2</sup>, conforme planta de localização e avaliação, em anexo.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação constante do art.1º desta Lei destina-se à construção da Sede do Cartório Eleitoral, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Abril de 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal